

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

Ofício nº 017/2016 Fênix, 04 de Maio de 2016.

Assunto: *Resolução Prestação de Contas Municipal*

Senhor Presidente,

A Câmara de Vereadores do Município de Fênix, por seu presidente, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar a resolução nº. 001/2016 de Prestação de Contas Municipal, do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2.008, que assim ementou.

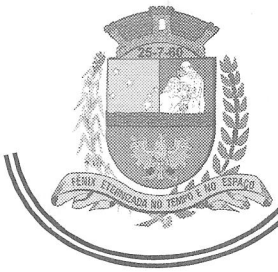
Ementa - Prestação de Contas Anual. Exercício 2008. Por unanimidade a Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária decide em manter o parecer prévio n. 217/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando por irregular as contas do senhor Mauro Marangoni e do senhor Aristóteles dias dos santos, em razão da não comprovação dos ajustes realizados em conciliação bancária.

Desta forma o Poder Legislativo manteve o parecer prévio n. 217/2015.

Atenciosamente,

Francisco Canuto de Medeiros
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

Ofício n° 017/2016 Fênix, 04 de Maio de 2016.

Assunto: *Resolução Prestação de Contas Municipal*

Senhor Presidente,

A Câmara de Vereadores do Município de Fênix, por seu presidente, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar a resolução n° 001/2016 de Prestação de Contas Municipal, do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2.008, que assim ementou.

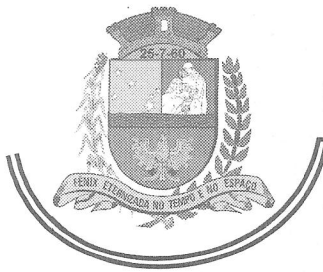
Ementa - Prestação de Contas Anual. Exercício 2008. Por unanimidade a Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária decide em manter o parecer prévio n. 217/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando por irregular as contas do senhor Mauro Marangoni e do senhor Aristóteles dias dos santos, em razão da não comprovação dos ajustes realizados em conciliação bancária.

Desta forma o Poder Legislativo manteve o parecer prévio n. 217/2015.

Atenciosamente,

Francisco Canuto de Medeiros
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

RESOLUÇÃO n° 01/2016.

Ementa - Prestação de Contas Anual. Exercício 2008. Por unanimidade a Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária decide em manter o parecer prévio n. 217/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando por irregular as contas do senhor Mauro Marangoni e do senhor Aristóteles dias dos santos, em razão da não comprovação dos ajustes realizados em conciliação bancária.

A Câmara Municipal, usando da atribuição que lhe confere o seu Regimento Interno.

Resolve

Art. 1° - Manter o parecer prévio n. 217/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná resolvendo pela irregularidade das contas do senhor MAURO MARANGAONI, prefeito do MUNICÍPIO DE FÊNIX nos períodos de 1/3/2008 a 10/3/2008 e de 30/05/2008 a 31/12/2008, e do senhor ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS, Prefeito no período de 11/3/2008 a 29/5/2008, em razão da não apresentação dos ajustes realizados em conciliações bancárias.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fênix, 19 de Abril de 2.016.

Francisco Canuto de Medeiros
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

7200PRM 128MB 24x7,
Drive optico DVD-RW, Vídeo On-Board
AST2400, REDE: Dual port Gigabit 2x
10/100/1000; fonte: 500 Wats; 80Plus
Bronze; Slots de Expansão: 1 x PCIe 3.0
x16 e 1x PCIe 2.0 x4; conectores: 1x RGB,
4x USB 2.0, 2 x RJ-45,
10/100/1000Gbps, 1x IPMI, 1 x Serial,
USB: 6 Portas USB 2.0 – portas traseiras
e 2 portas frontais; FAN: 1 x
Traseira (92x25mm) com sistema de
amortecimento para
Baixo ruído, GERENCIAMENTO
REMOTO: 1x IPMI 2.0,
Software: IPML (Intelligent Platform
Management Interface)
V2.0 com suporte a KVM, Superdector r
III, Watch Dog, Gerenciamento de energia
ACPI/ACPM, MONITORAMENTO:
Voltagem: +12v, +3.3v,
+5V, +5V Standby, memória e Chipset,
Monitoramento Dos FAN: 5 x FAN, 4
Pinos – Monitoramento e controle de
Velocidade / ligado e desligado, 3 Pinos-
Monitoramento e Controle de Ligado
desligado, e monitoramento de
Velocidade; Monitoramento de
temperatura: CPU / Sistema, LED de
aviso de Superaquecimento, LED de
Aviso de +5V, detecção de intrusão do
CHASSIS, SISTEMA OPERACIONAL:
WINDOWS SERV ESSENCIALS 2012

Total	10.195,00
-------	-----------

Valor Total Homologado - R\$ 10.195,00

FÊNIX, 03 DE MAIO DE 2016.

Francisco Canuto de Medeiros
FRANCISCO CANUTO DE MEDEIROS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

RESOLUÇÃO nº 01/2016.

Objeto - Prestação de Contas Anual.
Exercício 2008. Por unanimidade a Comissão
de Administração Tributária, Financeira e
Orçamentária decide em manter o parecer
prévio n. 217/2015 do Tribunal de Contas do
Estado do Paraná, dando por irregular as
contas do senhor Mauro Marangoni e do
senhor Aristóteles dias dos santos, em
razão da não comprovação dos ajustes
realizados em conciliação bancária.

A Câmara Municipal, usando da atribuição que lhe
confere o seu Regimento Interno.

Resolve

Art. 1º - Manter o parecer prévio n. 217/2015 do
Tribunal de Contas do Estado do Paraná resolvendo
pela irregularidade das contas do senhor MAURO
MARANGONI, prefeito do MUNICÍPIO DE FÊNIX nos
períodos de 1/3/2008 a 10/3/2008 e de 30/05/2008 a
31/12/2008, e do senhor ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS,
Prefeito no período de 11/3/2008 a 29/5/2008, em
razão da não apresentação dos ajustes realizados em
conciliações bancárias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da
sua publicação.

Fênix, 19 de Abril de 2.016.

Francisco Canuto de Medeiros
Francisco Canuto de Medeiros
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

RESOLUÇÃO nº 03/2016.

Objeto - Prestação de Contas Anual.
Exercício 2009. Por unanimidade a Comissão
de Administração Tributária, Financeira e
Orçamentária decide em manter o parecer
prévio n. 189/13 do Tribunal de Contas do
Estado do Paraná, dando por regular as
contas do senhor Altair Molina Serrano.

A Câmara Municipal, usando da atribuição que lhe
confere o seu Regimento Interno.

Resolve

Art. 1º - Manter o parecer prévio n. 189/13 do
Tribunal de Contas do Estado do Paraná resolvendo
pela irregularidade das contas do senhor ALTAIR MOLINA
SERRANO, prefeito do MUNICÍPIO DE FÊNIX no período de
11/3/2009 a 29/5/2009, em razão da não apresentação dos
ajustes realizados em conciliações bancárias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da
sua publicação.

Fênix, 19 de Abril de 2.016.

Francisco Canuto de Medeiros
Francisco Canuto de Medeiros
Presidente

MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ: 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khuna, n.º 174, Centro, Iretama - Pr. Fone/fax: 44-3573-1668

DECRETO Nº. 019/2016

SÚMULA: Abre Crédito adicional
suplementar no orçamento do município
de Iretama, para o exercício financeiro de
2016, e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **AFIFI EL BITAR SAAB**, Prefeita do
Município de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art.
4º, Parágrafo Único da Lei Municipal LOA n.º 046/2015 de 09 de dezembro de 2015, resolve
e DECRETA o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município, crédito
adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANTERIOR** no valor de 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforço na seguinte dotação
orçamentária:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.005 - DEPARTAMENTO FUNDEB	
12.361.0006.2045 - ENCARGOS APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 40%	
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
Red: 570 - FONTE: 3102 - FUNDEB 40%	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo
anterior, será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANTERIOR** do seguinte recurso financeiro:

FUNDEB 40% - CONTA CORRENTE Nº 15.564-0	R\$ 20.000,00
-----------------------------------------	---------------

Art. 3º - Das alterações constantes deste DECRETO ficam
também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de
Diretrizes orçamentárias no que couber.

Art. 4º - Este DECRETO, entrará em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO RUIZ, AOS 29 DE ABRIL DE 2016.

Afifi El Bitar Saab
AFIFI EL BITAR SAAB
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ: 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khuna, n.º 174, Centro, Iretama - Pr. Fone/fax: 44-3573-1668

PORTARIA N.º 076/2016

A Senhora **Afifi El Bitar Saab - Prefeita Municipal de Iretama**, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

I - **REVOGAR** a Portaria nº 057/2013 de 13 de Fevereiro de 2013, que
designou a senhora Lucilene Marconi, portadora da Cédula de Identidade
sob nº 8.030.222-3 SESP/PR, para responder pela Direção da Escola
Municipal Santa Rosa, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Maio de
2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal Francisco Ruiz, 02 de Maio de 2.016

Afifi El Bitar Saab
Afifi El Bitar Saab
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ: 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khuna, n.º 174, Centro, Iretama - Pr. Fone/fax: 44-3573-1668

PORTARIA N.º 078/2016

A Senhora **Afifi El Bitar Saab - Prefeita Municipal de Iretama**, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

SOLVE

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 076/2016 de 13 de Fevereiro de 2016, que
designou a senhora Lucilene Marconi, portadora da Cédula de Identidade
sob nº 8.030.222-3 SESP/PR, para responder pela Direção da Escola
Municipal Santa Rosa, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Maio de
2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

CUMPRAR-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal Francisco Ruiz, 02 de Maio de 2.016

Afifi El Bitar Saab
Afifi El Bitar Saab
Prefeita Municipal